



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 1/2022 de 22 de junho de 2022.

VAGAS RESIDUAIS 2022

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus de Simões Filho, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto na Seção IV e V das Normas Acadêmicas do Ensino Superior, Resolução ° 23, de 16 de maio de 2019, do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEP, faz saber, através do presente Edital, as normas e critérios para Transferência Interna, Transferência Externa e Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2022.

I - Das disposições iniciais

Art. 1º Os(as) candidatos(as) interessados(as) em ingressar nos Cursos de Graduação do IFBA/Campus de Simões Filho, nas modalidades: Transferência Interna, Transferência Externa e Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior, deverão observar as disponibilidades, conforme quadro de vagas apresentado no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único: Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas uma vaga do processo seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa ou de Portador de Diploma de Graduação, no IFBA/Campus de Simões Filho.

Art. 2º Poderá candidatar-se às vagas residuais para a **Transferência Interna (TI)** os(as) alunos(as) da Instituição, desde que atenda ao Inciso I.

I. Estar regularmente matriculado(a) em Curso de graduação do IFBA que pretenda **Transferência Interna (TI)** para outro Curso de graduação do IFBA, Campus de Simões Filho, em Curso similar ao seu de origem, desde que tenha cumprido a carga horária **mínima de 35%** do Curso de origem ou que tenha cursado, com aprovação em todas as disciplinas, **no mínimo, três semestres letivos**, cujo coeficiente de rendimento seja igual ou superior a **5,0** no momento da solicitação da inscrição.

a) A transferência interna só será permitida uma única vez, conforme determina o § 2º do Art. 42 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior, Resolução ° 23, de 16 de maio de 2019.

Parágrafo Único: Serão considerados similares os Cursos que possuam um núcleo de disciplinas do ciclo básico comum ao Curso pretendido, com base na tabela prevista no Art. 5º deste edital.

Art. 3º Poderá candidatar-se às vagas residuais para a **Transferência Externa (TE)** o aluno(a) matriculado(a) em Instituição de Ensino Superior (IES), regularmente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação, que pretenda Transferência para o IFBA em curso similar ou para o mesmo curso, desde que atenda ao Inciso I.

I - Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a **7,0** no momento da solicitação da inscrição e ter cumprido a carga horária mínima de **35%** do seu curso na instituição de origem, ou cursado, com aprovação em todas as disciplinas, no mínimo, três semestres letivos. A carga horária cursada na instituição de origem não poderá ultrapassar **50%** da carga horária total do seu curso.

Art. 4º Poderá candidatar-se às vagas residuais para **Portador de Diploma**, os(as) candidatos(as), Portadores(as) de Diploma de Graduação reconhecido, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional, credenciada pelo MEC, ou estrangeira com Diploma revalidado ou candidatos(as) que ainda não possuam o diploma de graduação, desde que apresentem certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau, apresentem, no seu histórico, coeficiente de rendimento igual ou superior a **7,0** e que tenham o seguinte objetivo:

a) Obter diploma em outro curso de graduação, desde que sejam da área de conhecimento dos cursos no qual o estudante é formado e o curso pretendido no IFBA, com base na tabela prevista no Art. 5º;

Art. 5º O atendimento ao disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º, quanto à similaridade entre cursos, seguirá a tabela abaixo:

Área de Conhecimento	Cursos Similares
Ciências Exatas e da Terra	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Bacharelado em Engenharia e Bacharelados de áreas afins; • Cursos Superiores de Tecnologia em Mecânica, Mecatrônica, Automação e controle, Fabricação mecânica e áreas afins.

Art. 6º Para solicitar a inscrição no Processo Seletivo nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e de Portador de Diploma visando o preenchimento de Vagas Residuais, no período de **23/06/2022 até 10/07/2022**, o(a) candidato(a) deverá:

I - **Da solicitação via e-mail:** Requerer a inscrição à Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica do IFBA/Campus de Simões Filho, para o seguinte endereço eletrônico: coordengmec.sfl@ifba.edu.br por meio do formulário próprio de Requerimento Escolar (Anexo III), observando atentamente as instruções. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do requerimento, identificando corretamente o Curso pretendido, bem como, a categoria escolhida. O requerimento deve vir obrigatoriamente acompanhado da documentação definida no Art. 7º. Todos os documentos devem estar digitalizados, com arquivo único em PDF, organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no Art. 7º deste edital, sendo indispensável constar como capa o Requerimento Escolar (Anexo III) com a identificação do candidato e os dados da vaga para a qual concorre.**

Art. 7º Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no momento da solicitação da inscrição, acompanhado do Requerimento Escolar (Anexo III), conforme previsto no Inciso I do Art. 6º, os documentos em um único arquivo, no formato PDF, seguindo a ordem abaixo:

- a. Histórico Escolar do Curso em que se encontra vinculado, assinado pela instituição pública ou privada de origem, no qual conste carga horária e/ou número de créditos das disciplinas cursadas. A descrição dos símbolos referentes aos conceitos obtidos, com os valores correspondentes e o coeficiente de rendimento do discente no Curso. No caso do portador de diploma, além do histórico escolar, nas mesmas condições citadas anteriormente, o(a) candidato(a) a vaga deverá apresentar o diploma, devidamente registrado em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC. Se graduado em Instituição estrangeira, deverá apresentar o diploma revalidado ou certificado ou declaração de colação de grau. Os documentos que estiverem em outro idioma, deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português;
- b. Declaração da instituição de origem, devidamente assinada, informando que o(a) candidato(a) se encontra em situação regular perante a mesma, **no caso de transferência externa;**
- c. Comprovação legal que regulamenta o curso de origem quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente, **no caso de transferência externa;**
- d. Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.

§ 1º A documentação apresentada pelo(a) requerente, no formato digital, em PDF, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Portanto, toda documentação digitalizada deverá ser conferida pelo(a) candidato(a), após digitalizada e antes da inscrição. **Documentação incompleta não será avaliada e o candidato terá a sua solicitação de inscrição indeferida.**

§ 2º Em observância ao Art. 9º do Decreto Nº 9.094/2017, para fins da Solicitação da Inscrição, os documentos previstos nas alíneas “a” e “e” deverão ser **digitalizados dos originais.**

§ 3º Identificada, a qualquer tempo, falsificação da cópia do documento apresentado, a Instituição levará a conhecimento das autoridades competentes o fato, para a aplicação de medidas cabíveis, conforme determina o parágrafo 2º do Art. 10 do Decreto Nº 9.094/2017.

Art. 8º Após a publicação dos resultados, os(as) candidatos(as) selecionados(as) poderão requerer o aproveitamento das disciplinas já cursadas em outra IES, no período de **27/07/2022 a 31/07/2022** para os(as) candidatos(as) selecionados(as) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

I - A solicitação para aproveitamento de disciplinas deverá ser realizada mediante preenchimento do formulário próprio (ANEXO IV) **especificando, expressamente, a(s) disciplina(s) equivalente(s) para as quais deseja o(s) referido(s) aproveitamento(s).** A solicitação (ANEXO IV) preenchida, datada e assinada, acompanhando os documentos necessários, deverão ser enviados para à Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) do IFBA/Campus de Simões Filho, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/Usq9KD4bQZrmJTxQ9>, observando atentamente as instruções a seguir. Todos os documentos devem estar digitalizados, com arquivo único em PDF, organizados, sendo indispensável constar como capa a Solicitação para Aproveitamento de Estudos (Anexo IV), acompanhado dos seguintes documentos, nesta ordem:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Histórico Escolar, assinado pela instituição pública ou privada de origem, no qual conste carga horária e/ou número de créditos das disciplinas cursadas, a descrição dos símbolos referentes aos conceitos

obtidos, com os valores correspondentes.

c) Cópia de todas as ementas e programas das disciplinas cursadas com aprovação, carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e práticas, se houver, para fins de aproveitamento de estudos equivalentes. A matriz curricular e ementas das disciplinas do curso estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://portal.ifba.edu.br/simoes-filho/cursos/superior/eng-mecanica/copy_of_Projeto_Engenharia_Mecanica09junho2016revisadoPPC.pdf

§ 1º Conforme Art. 123, das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA, vigentes, entende-se por aproveitamento de estudos, o processo de reconhecimento de componente curricular cursado com aprovação em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras (credenciadas pelo Ministério da Educação, oficiais ou reconhecidas), quando solicitado pelo(a) estudante regularmente matriculado(a).

§ 2º A Coordenação do Curso encaminhará os requerimentos de aproveitamento de estudos para as respectivas comissões de aproveitamento da(s) disciplina(s), objeto(s) da solicitação de aproveitamento, que realizarão a análise da equivalência entre os programas de disciplinas e carga horária, que deverão equivaler a, no mínimo, 75%, e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

§ 3º Em observância ao Art. 125, § 1º, das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA, vigente, tratando-se de aproveitamento de disciplinas ministradas no próprio IFBA, o(a) requerente ficará dispensado(a) do cumprimento da exigência constante do inciso “I”, alínea “b”, deste Artigo.

Parágrafo único: O(a) candidato(a) que não apresentar o requerimento específico (ANEXO IV) com as indicações das disciplinas equivalentes para as quais deseja o referido aproveitamento, não terão os seus pedidos analisados.

Art. 9º A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo de aproveitamento de estudos à GRA, que será responsável por dar ciência ao(à) aluno(a).

Art. 10º A solicitação de inscrição será imediatamente **indeferida** se:

I - Não atender às exigências e determinações deste Edital.

II - Constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei, conforme previsto no § 2º, do Art. 10º, do Decreto Nº 9.094/2017.

Art. 11º O IFBA/Campus de Simões Filho, disponibilizará até **15/07/2022** em seu site institucional: <https://portal.ifba.edu.br/simoes-filho> a relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no resultado preliminar.

I - O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no período de **18/07/2022 a 19/07/2022**, via e-mail, preenchendo o requerimento (Anexo III), através do endereço coordengmec.sfl@ifba.edu.br contra o resultado divulgado, indicando com precisão, clareza e comprovação os argumentos que justificam o recurso apresentado, que será analisado pelo Colegiado do Curso para o qual o candidato se candidatou. O requerimento para eventual interposição de recurso deverá ser enviado, em único arquivo em PDF, junto com a cópia da carteira de identidade do candidato.

II - Os resultados finais, com a relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), serão publicados até **22/07/2022** no site institucional, por meio do endereço: <https://portal.ifba.edu.br/simoes-filho>.

II - Da classificação e Matrícula institucional

Art. 12º Terá prioridade na classificação do processo seletivo, o(a) candidato(a) que além de atender a todos os requisitos constantes neste edital, se enquadre nas situações abaixo, na ordem que estão dispostas:

- I - Seja oriundo(a) de Instituição de Ensino Superior Pública;
- II - Possua maior coeficiente de rendimento;
- III - Possua menor quantidade de reprovações e trancamentos em disciplinas no histórico;
- IV - Tenha mais idade.

Parágrafo Único: A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados definirá a sua matrícula no primeiro semestre letivo de 2021, de acordo com o número de vagas existentes no Curso, conforme Anexo I.

Art. 13º A efetivação da matrícula institucional, para os(as) candidatos(as) selecionados neste edital, ocorrerá no período de **25/07/2022 a 26/07/2022**, no qual o aluno(a) selecionado(a) deverá enviar para a Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) do IFBA/Campus de Simões Filho, no endereço eletrônico matricula.sfl@ifba.edu.br, os seguintes documentos originais digitalizados, com arquivo único em PDF, na seguinte ordem:

I - Documentos a serem entregues:

- a. Ficha de Matrícula (ANEXO VI);
- b. Carteira de Identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Título de Eleitor com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para maior de 18 anos);
- e. Quitação com o Serviço Militar, para o estudante do sexo masculino e maior de 18 anos de idade;
- f. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por estabelecimento oficial reconhecido ou autorizado a funcionar;
- g. Diploma de graduação para o candidato convocado como Portador de Diploma;
- h. Comprovação de vacinação antitetânica;
- i. Uma foto 3x4.

Art. 14º O(A) candidato(a) selecionado(a), nas categorias de Transferência Interna e de Transferência Externa que sejam oriundos de instituições públicas de ensino superior, deverão formalizar a desistência da sua matrícula anterior junto à instituição de origem, antes de proceder com a matrícula institucional descrita no Art. 13º.

Art. 15º Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art. 16º Em caso de impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos

necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá enviar, junto com os documentos descritos no Art. 13º, a procuração preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO V deste edital.

Parágrafo único: Além da Procuração, o procurador deverá enviar também por e-mail cópia do seu documento de identificação pessoal com foto.

III - Das disposições finais

Art. 17º A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como, das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site institucional do IFBA, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 18º O IFBA, Campus de Simões Filho, só assegurará inscrição em disciplinas oferecidas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

Art. 19º Perderá o direito a realizar a sua matrícula, o(a) candidato(a) que:

I - Estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital;

II - Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido no Art. 13º;

III - Como portador de diploma de graduação, não entregar no prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da sua colação de grau, o diploma de graduação devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado.

Art. 20º As dúvidas e casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos respectivamente, pela Coordenação de Curso e pela Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) do IFBA, Campus de Simões Filho, por meio do endereço eletrônico: coordengmec.sfl@ifba.edu.br.

Art. 21º Poderá ser solicitada a impugnação deste edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação. Esta impugnação deverá ser solicitada, para análise, dentro do prazo estipulado neste artigo, através do e-mail: coordengmec.sfl@ifba.edu.br.

Simões Filho, 22 de junho de 2022.

ESLY MARINHO
DIRETOR GERAL DO IFBA - CAMPUS DE SIMÕES FILHO



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA**, Diretor Geral do **Campus Simões Filho**, em 22/06/2022, às 15:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2377177** e o código CRC **2D2D4CDB**.

